



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART-ME**

#### **O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, Estado de Minas**

Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.310.404/0001-99, sediada na Rua Direita , nº 30, Bairro Barrania, Cidade de Caconde-SP, CEP: 13.770-000, neste ato representada por **ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART**, portador do RG. 42.011.168-2 – SSP/SP e CPF n.º 391.913.638- 10, residente na Rua Direita, nº 30, Distrito de Barrania, Cidade Caconde-SP, CEP: 13.770-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018, celebrado no dia 02/02/2018, através do Processo Licitatório nº 008/2018 Pregão Presencial nº 008/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem alterar a cláusula: **OITAVA** (Vigência), do Contrato supracitado, em virtude da necessidade de continuidade na prestação de serviços de transporte de alunos e professores durante o ano letivo de 2021, tudo de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO VALOR ESTIMADO**

Para o transporte escolar do exercício 2021 fica estimado o valor de R\$ 86.304,00 (oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por

conta da (s) dotação (ções) do orçamento vigente.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

A partir da assinatura do presente termo aditivo, o Contrato n° 007/2018 fica prorrogado até 31/12/2021.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As demais cláusulas avençadas no contrato original permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 29 de dezembro de 2020

**EDSON JOSÉ FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART-ME**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56

\_\_\_\_\_  
MÁRCIO DE SOUZA MATOS  
CPF: 076.497.966-39